



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 079/2020

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 09/06/20  
Secretaria de Administração

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO**– Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;

- **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula funcional 368, portadora do CPF: 811.624.561-91;

- **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES**, Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 357, portadora do CPF: 936.110.211-72;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

**Art.2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.



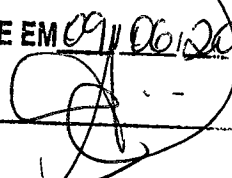
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 128/2019.


Registra-se,  
Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de junho de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
**Presidente**  
**Gestão 2019-2020**

CIENTE EM 09/06/20  
  
-----

CIENTE EM 11/06/2020  
Selita m. L. Velasco

CIENTE EM 09/06/20  
  
-----

CIENTE EM 10/06/2020  
Felipe Santos

CIENTE EM   /  /    
-----

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 079/2020**

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA GODINHO** – Assessora Jurídica, matrícula funcional 350, inscrita no CPF: 046.897.941-70;

- **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula funcional 368, portadora do CPF: 811.624.561-91;

- **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES**, Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 357, portadora do CPF: 936.110.211-72;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

**Art.2º** - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 128/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 09 de junho de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

**Presidente**

**Gestão 2019-2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO N.º 070/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: GE- OPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA;OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º n.º. 070/2019, de 22/11/2019, **ASSINATURA: 05/06/2020.**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 035/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: ALE- XANDRE SOARES BRAGA; OBJETO** "Realização de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, de uma área de aproximadamente 10,00 ha, localizada no Distrito de Celma e também das Quadras 02; 13; 15 e de 03 áreas verdes localizadas no Bairro São Nicolau e no Jardim Vitória, entre a Rua B, Rua C, Travessa 9 e Avenida Cecílio Jesus Gaeta e Elaboração de peças Técnicas como Planta e Memorial Descritivo do Perímetro Geral demarcado e das propriedades internas", **PRAZO: 06 (Seis) meses**no menor valor global de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS); ASSINATURA: 29/05/2020.**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº. 039/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME; OBJETO** "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Portal na Estrada Parque Fumaça no Município de Jaciara - MT", **PRAZO: 18 (Dezoito) meses**no menor valor global de R\$ 390.787,49 (Trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **ASSINATURA: 05/05/2020.**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 034/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 559/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 559/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 034/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 08/06/2020, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado Periódico e Ininterrupto de Oxigênios Medicinais, Acetileno e Aquisição de Manômetros em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cidade, sendo os Cilindros Disponibilizados pelo Fornecedor em Regime de Comodato**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA-EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13..657.269/0002-78, localizada à Rodovia Transamazônica, s/n, Km 03, Bairro Mesquita, no município de Itaituba/PA, sendo vencedora para os itens 01; 02; 03; 04; 05 e 06, somando o valor global de R\$ 425.637,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais)

*Juara –MT, 09 de junho de 2020.*

**Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena**

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 031/2020 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 559/2020, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 559/2020, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 031/2020, cuja abertura ocorreu as 08h30

Art. 1º Nomear o servidor JOÃO EVANGELISTA ALVES DA CUNHA, matrícula 1569, ao cargo em comissão de Gerente de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá – MT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

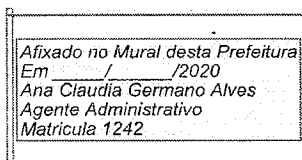
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de maio de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Administração e Planejamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 078/2020

Dispõe sobre **Concessão De Férias Regulamentares** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, **Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo: 05/06/2018 a 04/06/2019, 10 (dez) dias, a partir de 15 de junho de 2020.

**1. CAROLINE RAMOS DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 047.560.031-25, matrícula funcional n.º 287, no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR / LEGISLATIVO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 09 de junho de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N° 077/2020

Dispõe sobre nomeação de servidor Público do Poder Legislativo Municipal – **ASSESSOR PARLAMENTAR / LEGISLATIVO** e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a **Sr. MAICO ALVES CARVALHO CAMPOS**, inscrito no CPF sob o n.º 012.919.181-75, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: 1721943-4 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR / LEGISLATIVO**, a partir de 09 de maio de 2020, com base na Lei Municipal 971/2017 e alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 09 de maio de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

#### PROCURADORIA JURIDICA COVID-19: PORTARIA N° 229, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Designa os servidores que menciona para atuarem como autoridade sanitária, e dá outras providências, e dá outras providências\*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 36, de 07 de abril de 2020, que autoriza a designação de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Agente Ambiental, para atuarem como autoridade sanitária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, no intuito efetivar as medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19, no âmbito Municipal.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os servidores que menciona, para atuarem como autoridade sanitária, nas ações de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19, no âmbito Municipal, como segue:

#### I - ARMANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula: 995

**Art. 2º** - Os servidores estão autorizados a exercer todas as atividades legais, no âmbito das ações citadas no art. 1º, tais como: inspeção e fiscalização, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 02 de junho de 2020.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal